Lei nº 3.522, de 30 de novembro de

Dispõe sobre remuneração

O Povo do Município de Frutal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Os vencimentos, proventos, gratificações, classificado, para 1.977, passam a ser os

Nº de cargo	Cargos e Funções
	Secretaria da câmara
1	Escriturário da Câmara
1	Servente da Câmara
13	Vereadores
	Gabinete e Sec. Prefeitura
1	Assessor de Gabinete
1	Assistente da Assessoria
1	Secretário em comissão
1	Assistente da Secretaria
1	Auxiliar da Secretaria
1	Auxiliar da Secretaria
1	Arquivista
1	Chefe Serviço Pessoal
1	Auxiliar Serviço Pessoal
1	Chefe Departamento Financeira
1	Chefe Serviço de Obras
1	Assistente de Obras
1	Mestre de Obras
1	Almoxarife
	Serviço de Fazenda
1	Chefe Ser. Fazenda
1	Assistente Ser. Fazenda

1976.

de Servidores Municipais.

por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome,

cações e pensões do pessoal da Prefeitura, abaixo

seguintes:

Vencimentos Cr$	Emolumentos Cr$	Gratificação Cr$	Total Anual Cr$
—	—		
—	—	600 ao	7 200 ao
		300 ao	3.600,ao
15.974,40			19.692,80
2.500,ao	—	500,ao	36.000,ao
1.300,ao	—	200,ao	18.000,ao
2.800,ao	—	700,ao	34.800,ao
1.300,ao	130,ao	200,ao	19.560,ao
1.300,ao	—	—	15.600,ao
1.300,ao	—	—	15.600,ao
1.300,ao	130,ao	—	17.160,ao
2.200,ao	200,ao	400,ao	33.600,ao
1.300,ao	260,ao	—	18.720,ao
2.200,ao	—	400,ao	31.200,ao
2.200,ao	1.540 ao	400,ao	49.680,ao
1.300,ao	130,ao	200,ao	19.560,ao
1.850,ao	—	400,ao	27.000,ao
1.850,ao	1.85,ao	400,ao	29.220,ao
	—		
2.200,ao	—	400,ao	31.200,ao
1.300,ao	520,ao	200,ao	24.200,ao

N. de cargo	Cargos e Funções
1	Auxiliar Serviço de Fazenda
1	Auxiliar Serviço de Fazenda
1	Auxiliar Serv. de Fazenda
1	Tesoureiro Tesouraria
1	Assistente Tesouraria
1	Auxiliar "
1	Fiscal Geral
1	Agente Fiscal Lançadora
1	Auxiliar Fiscal Lançadr
1	Fiscal de Ap. de Minas
	Serviço de Contabilidade
1	Chefe Serv. Contabilidade
1	Assistente Contabilidade
1	Auxiliar de Contabilidade
1	Auxiliar Contabilidade
1	Auxiliar Contabilidade
	Serviço Educação e Saúde
1	Supervisor Ensino Rural
1	Inspetora Municipal
1	Auxiliar Inspetoria
1	Auxiliar Inspetoria
1	Auxiliar Inspetoria
1	Auxiliar Inspetoria
15	Professores rurais Formadas
30	Professores rurais leigas
1	Professor de música
1	Professor A. P. A. Es.
1	Professor A. P. A. Es
1	Professor Surdos e Mudos
	Serviço Obras Públicas
1	Eletricista

Vencimentos	Quinquenios	Gratificações	Total Anual
1.300,ao	330,ao	—	20.280,ao
1.300,ao	260,ao	—	18.720,ao
1.300,ao	—	—	15.600,ao
2.200,ao	—	400,ao	31.200,ao
1.300,ao	—	200,ao	18.000,ao
1.300,ao	—	—	15.600,ao
1.850,ao	740,ao	400,ao	35.880,ao
1.850,ao	555,ao	400,ao	33.660,ao
1.300,ao	260,ao	—	18.720,ao
1.000,ao	100,ao	—	13.200,ao
2.200,ao	440,ao	1.000,ao	43.680,ao
1.300,ao	520,ao	200,ao	24.240,ao
1.300,ao	130,ao	—	17.160,ao
1.300,ao	260,ao	—	18.720,ao
1.300,ao	—	—	15.600,ao
2.200,ao	220,ao	400,ao	33.840,ao
2.200,ao	—	400,ao	31.200,ao
1.300,ao	130,ao	—	17.160,ao
1.300,ao	130,ao	—	17.160,ao
1.300,ao	260,ao	—	18.720,ao
1.300,ao	260,ao	—	18.720,ao
11.520,ao	500,ao	—	144.240,ao
41.440,ao	2.700,ao	—	529.680,ao
850,ao	—	—	10.200,ao
518,ao	—	—	6.216,ao
518,ao	51,80		6.837,ao
768,ao	76,80	—	10.137,ao
1.400,ao	420,ao	—	21.840,ao

Nº de cargos	Cargos e Funções
1	Encarregado Usina Elet. Munic.
1	Chefe Matadouro Municipal
1	Magarefe
1	Encarregado de Limpeza Pública
1	Encarregado Cemitério
1	Jardineiro
1	Encarregado Serviço de Água
	Serviço, Munic. Est. Rodagem
1	Chefe Estação Rodoviaria
1	Auxiliar
1	Auxiliar
1	Operador Moto
1	Operador Moto
1	Motorista
1	Chefe Munic. Est. de Rodagem
	Aposentados
1	Chefe Serviços Contabilidade
1	Encarregado Matadouro
1	Almoxarife
1	Motorista
1	Secretário
1	Eelador. Posto Sericultura
1	Professor Rural
1	Eletricista
1	Auxiliar Contabilidade
1	Chefe Serviços de Fazenda
	Pensionistas
1	Viúva Magarefe
1	Viúva Aux. Est. Rodoviária
1	Viúva Fiscal Mp. Minas
1	Viúva Aux. Est. Rodoviária

	Vencimentos	Descontos	Gratificação	Total anual
	1.000, ao	—	—	12.000, ao
	1.850, ao	185, ao	400, ao	29.220, ao
	1.300, ao	390, ao	—	20.280, ao
	1.400, ao	700, ao	—	25.200, ao
	1.400, ao	140, ao	—	18.480, ao
	1.000, ao	—	—	12.000, ao
	1.400, ao	980, ao	—	28.560, ao
	1.850, ao	185, ao	400, ao	29.220, ao
	1.300, ao	260, ao	—	18.720, ao
	1.300, ao	130, ao	—	17.160, ao
	1.500, ao	750, ao	—	27.000, ao
	1.500, ao	450, ao	—	23.400, ao
	1.300, ao	390, ao	—	20.280, ao
	1.850, ao	185, ao	400, ao	29.220, ao
	1.400, ao	—	—	16.800, ao
	1.120, ao	—	—	13.440, ao
	1.120, ao	—	—	13.440, ao
	1.260, ao	—	—	15.120, ao
	1.700, ao	—	—	20.400, ao
	880, ao	—	—	10.560, ao
	600, ao	—	—	7.200, ao
	1.550, ao	—	—	18.600, ao
	1.600, ao	—	—	19.200, ao
	2.300, ao	—	—	27.600, ao
	400, ao	—	—	4.800, ao
	600, ao	—	—	7.200, ao
	550, ao	—	—	6.600, ao
	750, ao	—	—	9.000, ao

N. de cargo	Cargos e Funções
1	Viúva Fiscal Lançador
1	Viúva Chefe Est. Rodoviária
1	Viúva Eletrisista
1	Viúva Lelador F. Luminesa
1	Viúva Jardineiro
1	Viúva Almexdrife
1	Viúva Fiscal Lançador

Art. 2º - Revogadas as disposições a partir de 1º de janeiro de 1976.

Mando, portanto, a todos a que a cumpram e façam cumprir tão

Prefeitura Municipal de

[signature]

Prefeito

Regº e pubº, nesta Secretaria na mesma data

Aux. Sec. em com. Emúbia Almeida de Paula

Lei nº 3.523, de 30 de novembro de 1976.

Autoriza execução de Obras publicas e aquisições.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar as seguintes aquisições, mediante concorrência pública.

Obras Públicas

Construção do Paço Municipal Cr$ 400.000,00

Construção e ampliação da Torre de TV. Cr$ 70.000,00